



2º ADITAMENTO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

Processo Administrativo nº 04/2018

Interessado: **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – “IPIS”**

Pelo presente Termo de Colaboração, de um lado, o **MUNICÍPIO DE BIRIGUI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.151.718/0001-80, com sede na Praça James Mellor, s/nº, Centro, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, representado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social em razão da competência de delegação atribuída pelo Portaria Municipal nº 30/2017 e de outro o **INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – “IPIS”**, doravante denominada simplesmente **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob nº **04.442.931/0001-09** no endereço: **Rua Tokuji Tokunaga, nº 940, Bairro: Quemil, na cidade de Birigui**, representada por seu(s) dirigente(s), celebrada com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8.742/93 alterada pela Lei nº 12.435/2011, Decreto Municipal nº 5.749/2017, devendo os serviços serem executados em consonância com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/09) e demais regulamentações pertinentes.

PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. O presente termo vigorará a partir de 01 de janeiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021, podendo ser denunciado pelos partícipes, a qualquer tempo, com as respectivas sanções e delimitações claras de responsabilidades, desde que comunicado por escrito, com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, desde que não exceda a 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: A vigência prevista no caput poderá ser prorrogada de ofício, no caso de atraso na liberação de recursos por parte do **MUNICÍPIO, ESTADO ou FEDERAL**, por período equivalente ao atraso.

E por estarem certas e ajustadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Birigui, 30 de novembro de 2020.


ELIANE CRISTINA SEGURA
Secretária de Assistência Social

INSTITUTO DE PROMOÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL – “IPIS”


MARCELO FRAZATTO
Presidente
RG nº 17.774.324